

CÂMARA MUNICIPAL E LIONS CLUBE DE LAFAIETE - CENTRO REALIZAM PALESTRA SOBRE O COMBATE E A PREVENÇÃO AO CÂNCER DE MAMA



A palestra foi ministrada pelo médico ginecologista Dr. Marco Antônio Reis Carvalho e contou com a participação das funcionárias da Localix, as associadas da ASMARCOL – Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Conselheiro Lafaiete, da ASCOL – Associação dos Coletores de materiais recicláveis de Conselheiro Lafaiete, da ASCOPRE – Associação dos Coletores de Produtos Recicláveis de Conselheiro Lafaiete, e as recuperandas da APAC.

Página 2

CÂMARA MUNICIPAL REALIZARÁ CONCURSO PÚBLICO

Foi iniciado processo administrativo para realização de concurso público para preenchimento de vagas existentes e que vierem a existir nos cargos efetivos da Câmara Municipal, durante sua vigência. Saiba mais

Página 2

PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

Páginas 3 e 4

CAC Centro de Apoio e Atendimento ao Cidadão 

Cidadão: Agende seu atendimento
O agendamento para Carteira de Identidade ocorre toda sexta-feira, a partir das 7 horas, no site: www.mg.gov.br/agendamento.

DOCUMENTAÇÃO

- 02 fotos 3x4 recentes e iguais;
- ORIGINAL da certidão de nascimento (se solteiro) ou de casamento (se é ou já foi casado);
- apresentar o DAE (taxa de emissão) junto com o comprovante de pagamento, lembrando que é GRATUITA a emissão da 1ª. Via e, que nos casos de roubo ou furto, pode ser apresentado o boletim de ocorrência.

Dúvidas: ligue para (31) 3765-2835

CÂMARA MUNICIPAL E LIONS CLUBE DE LAFAIETE CENTRO REALIZAM PALESTRA SOBRE O COMBATE E A PREVENÇÃO AO CÂNCER DE MAMA

Foi realizada no dia 25 de outubro no Salão Nobre da Câmara Municipal palestra sobre combate e prevenção ao câncer de mama, ministrada pelo médico ginecologista Dr. Marco Antônio Reis Carvalho e contou com a participação das funcionárias da Localix, as associadas da ASMARCOL – Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Conselheiro Lafaiete, da ASCOL – Associação dos Coletores de materiais recicláveis de Conselheiro Lafaiete, da ASCOPRE – Associação dos Coletores de Produtos Recicláveis de Conselheiro Lafaiete, e das recuperandas da APAC.

Este é o segundo ano que a Câmara Municipal e o Lions Clube de Lafaiete-Centro realizam este evento alusivo ao “Outubro Rosa”, movimento internacional que visa estimular a prevenção do câncer de mama. O Dr. Marco Antônio destacou a importância do diagnóstico precoce da doença, abordando também outros assuntos para o cuidado da saúde da mulher.

As recuperandas da APAC, juntamente com o Grupo Lesma, fizeram uma belíssima apresentação recitando poesias e no final do evento foram entregues rosas ao público presente pelas servidoras das Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL REALIZARÁ CONCURSO PÚBLICO

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete está em fase de conclusão de contratação da Fundação CEFETMINAS para a organização de concurso público para preenchimento de 02 (duas) vagas do cargo efetivo de Assistente Parlamentar, bem como para a formação de cadastro de reserva para os demais cargos efetivos do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo.

O cadastro de reserva visa aproveitar ao máximo o prazo de validade do concurso que será de dois anos, prorrogável por mais dois, conforme permitido pela Constituição Federal. Com o cadastro, as vagas que surgirem em decorrência de aposentadoria, exoneração ou qualquer outro fato que resulte em vacância, serão preenchidas imediatamente, garantindo o respeito aos princípios administrativos da eficiência e da

economicidade, pois, não será necessário realizar, de imediato, um novo concurso que demandaria tempo e mais despesas.

Vale ressaltar que se encontra em tramitação o Projeto de Resolução nº 003/2018 que, se aprovado, criará mais 01 (uma) vaga para o cargo de Assistente Parlamentar, mais 01 (uma) para o cargo de Analista Jurídico e mais 04 (quatro) para o cargo de Agente Legislativo. A previsão é que a votação do Projeto de Resolução nº 003/2018 ocorra na próxima semana e, caso seja aprovado, as referidas vagas serão ofertadas já no edital deste concurso.

Nesta edição está sendo publicada a Portaria nº 039, de 25 de outubro de 2018, que estabelece os valores a serem cobrados em relação à taxa de inscrição para o concurso público, com base na Lei Municipal nº 4.745, de 03 de novembro de 2005 (alterada pela Lei Municipal nº 5.647, de 02 de julho de 2014), que dispõe sobre valores cobrados na realização de concursos públicos no âmbito da administração pública municipal, isentando o cidadão comprovadamente desempregado, de seu pagamento, estabelecendo o limite de cobrança da taxa de inscrição a, no máximo, 5% (cinco por cento) do vencimento correspondente ao cargo público constante do edital. De acordo com a Portaria, para os cargos efetivos cuja escolaridade exigida é ensino fundamental completo, a taxa de inscrição será equivalente a 2% (dois por cento) do vencimento inicial, enquanto para os de ensino médio completo, 2,5% (dois e meio por cento), e para os de ensino superior, 3% (três por cento).

A previsão inicial para o cronograma do concurso é que o edital seja publicado em até 30 (trinta) dias, a partir da celebração do contrato com a Fundação CEFETMINAS. O edital será analisado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais num prazo médio de 60 (sessenta) dias. O prazo de inscrições será de 30 (trinta) dias, enquanto o prazo para a homologação do resultado final será de 45 (quarenta e cinco) dias. Portanto, a previsão do prazo para a nomeação dos aprovados no concurso público será de aproximadamente uns 06 (seis) meses, contados da celebração do contrato.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete - 30ª Legislatura

Presidente: Vereador Darcy José de Souza

Vice-Presidente: Vereador Carlos Aparecido da Silva

1º Secretária: Vereadora Carla Maria Sássi de Miranda

2º Secretário: Vereador Washington Fernando Bandeira

1º Tesoureiro: Vereador Alan Teixeira de Carvalho

2º Tesoureiro: Vereador Pedro Américo de Almeida

Diretor-Geral: Anderson Leonardo Tavares

JORNAL DO LEGISLATIVO - Órgão Oficial de Imprensa do Poder Legislativo

Edição: Édia Luciene Magalhães de Carvalho Neto - Coordenadora de Cerimonial

Jaqueline Aparecida Barbosa da Silva - Assistente Parlamentar

Rua Assis Andrade, nº 540 - Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36400-067

Tel.: (31) 3769-8104 - Fax: (31) 3769-8103

E-mail: cerimonial@camaraconselhoirlafaiete.mg.gov.br

Tiragem: 7.000 exemplares / Impressão: Gráfica Lafaiete 3763-5578

PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2018

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete/MG torna público que realizará, às 13h30min do dia 26 de novembro de 2018, no Salão Nobre Vereador Omir Flávio de Lima, localizado na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, a Sessão Pública do **Pregão Presencial nº 007/2018**, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é o registro de preços para contratação de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP para cessão de equipamentos em regime de comodato de sistemas de CFTV e de alarme patrimonial e o monitoramento eletrônico do sistema de segurança, 24 horas por dia, ininterruptamente, para atendimento à Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete. A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, pela Lei Municipal nº 5.354, de 19 de dezembro de 2011, pelo Decreto Municipal nº 261, de 11 de abril de 2007, pelo Decreto Municipal nº 366, de 18 de fevereiro de 2008, e demais condições fixadas neste Edital – que ficará à disposição dos interessados na Secretaria da Câmara, no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, no horário de 7 às 18 horas, bem como na página da Câmara na internet: www.conselheirolafaiete.mg.leg.br. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, Nivaldo Smith Júnior – designado pela Portaria nº 029/2013, de 2 de abril de 2013 – e Equipe de Apoio, integrada pelas servidoras Jacqueline Aparecida Barbosa da Silva, Maria Theresa Chaves Leite e Marisa Gonçalves Nascimento Moreira – designadas pela Portaria nº 044/2017, de 23 de novembro de 2017.

Conselheiro Lafaiete, 29 de outubro de 2018.

NIVALDO SMITH JÚNIOR

Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2018

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Darcy José de Souza, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA.**, com sede na Rua Amazonas, nº 512, Bairro São João, na cidade de Conselheiro Lafaiete, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.200.520/0001-20, neste ato representada por José Antônio Vidigal Pereira, portador do documento de identidade nº M- 9.028.147 e do CPF nº 841.571.436-04, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 009/2018. Objeto: contratação de Empresa para o fornecimento de materiais de consumo diversos (produtos de limpeza e higiene, bem como produtos alimentícios) para a Câmara Municipal, Itens 60, 84 e 86. Vigência: 19 de outubro a 31 de dezembro de 2018. Valor estimado: R\$ 1.277,50 (mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). Dotação: 3.3.90.30.00 – Material de

Consumo.

PORTARIA Nº 037/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 28, III, e 31, I, “i”, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 005/2005);

CONSIDERANDO o disposto no art. 48, II, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Resolução nº 08, de 28 de setembro de 1994, que fixa as diretrizes e cria o Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete;

CONSIDERANDO as vagas existentes no Quadro de Pessoal e que o não-preenchimento de algumas dessas vagas vem prejudicando os bons andamentos dos trabalhos legislativos e, até mesmo, vem colocando em risco a integridade do patrimônio municipal sob a administração da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de processo administrativo com vistas à realização de concurso público para preenchimento das vagas existentes no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal e a constituição de Cadastro de Reserva de candidatos aprovados.

Art. 2º – Ficam nomeadas as servidoras Anna Eliza Pereira dos Santos, Danielle de Fátima Vieira Pinto Laiso e Gilcinéa da Consolação Téles como membros da Comissão que acompanhará e ficará responsável pelo processo administrativo a ser instaurado para a realização do concurso público.

Parágrafo único – A presidência da comissão será exercida pela servidora Gilcinéa da Consolação Téles.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 24 DE OUTUBRO DE 2018.

VEREADOR DARCY JOSÉ DE SOUZA

- Presidente da Câmara -

PORTARIA Nº 038/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no §7º, do art. 5º, da Lei Municipal nº 5.147, de 23 de novembro de 2009, que dispõe sobre os vencimentos, as parcelas remuneratórias e as parcelas indenizatórias dos servidores da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, estabelecendo os critérios de avaliação de desempenho dos mesmos, e dando outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no §5º, do art. 18, da Resolução nº 08, de 23 de setembro de 1994, que fixou as diretrizes e criou o Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos e Salários dos servidores da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete;

CONSIDERANDO os resultados constantes nos Boletins Individuais de Avaliação de Desempenho dos servidores estáveis da Câmara, conforme autos do Processo Administrativo nº 040/2018, e que não houve apresentação

de recursos contra tais resultados;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam homologados, nesta data, os resultados contidos nos Boletins Individuais de Avaliação de Desempenho dos seguintes servidores efetivos estáveis, contra os quais não foram apresentados recursos, conforme se constata pela verificação dos autos do Processo Administrativo nº 040/2018, sendo tais resultados considerados para efeitos de concessão de progressão por merecimento em decorrência do cumprimento do interstício de 03 (três) anos exigido no §3º, do art. 18, da Resolução nº 08, de 28 de setembro 1994, ficando posicionados nas suas respectivas faixas de vencimentos de seus cargos efetivos, de acordo com o Plano de Cargos e Salários, instituído através da referida Resolução:

I – Ana Cláudia Andrade Cunha Kelmer, matrícula nº 155, Nível V, Grau “G”;

II – Angelina Cristina de Oliveira, matrícula nº 127, Nível I, Grau “E”.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data em que o servidor cumpriu o interstício de três anos.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 25 DE OUTUBRO DE 2018.

VEREADOR DARCY JOSÉ DE SOUZA

- Presidente da Câmara -

VEREADOR CARLA MARIA SÁSSI DE MIRANDA

- 1º Secretária da Câmara -

VEREADOR ALAN TEIXEIRA DE CARVALHO

- 1º Tesoureiro da Câmara -

/ALT/

PORTARIA Nº 039/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.147, de 23 de novembro de 2009, que dispõe sobre os vencimentos, as parcelas remuneratórias e as parcelas indenizatórias dos servidores da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, estabelecendo os critérios de avaliação de desempenho dos mesmos, e dando outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 08, de 23 de setembro de 1994, que fixou as diretrizes e criou o Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos e Salários dos servidores da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4.745, de 03 de novembro de 2005 (alterada pela Lei Municipal nº 5.647, de 02 de julho de 2014), que dispõe sobre valores cobrados na realização de concursos públicos no âmbito da administração pública municipal, isentando o cidadão comprovadamente desempregado, de seu pagamento, estabelecendo o limite de cobrança da taxa de inscrição a, no máximo, 5% (cinco por cento) do vencimento correspondente ao cargo público constante do edital;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 4.745, de 03 de novembro de 2005, não estabeleceu o valor ou o percentual do vencimento do cargo a ser cobrado com a taxa de inscrição em concurso público municipal, mas, sim, o limite percentual máximo permitido de cobrança, o que significa que percentual menor pode ser fixado;

CONSIDERANDO que o número de vagas a ser ofertado é reduzido, bem como o concurso visa à formação de cadastro de reserva, o que, por si só, diminui a atratividade do certame;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 4.745, de 03 de novembro de 2005, quando da sua edição, tinha como objetivo o fim social de dar ao maior número possível de interessados a oportunidade de participar em concurso público para provimento de cargos municipais, inclusive aos comprovadamente desempregados;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 48, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, bem como os artigos 31, inciso I, alínea “i”, e 146, inciso II, alíneas “a” e “c”, e inciso III, alínea “a”, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete;

RESOLVE:

Art. 1º – Os valores a serem cobrados para a taxa de inscrição no Concurso Público nº 001/2018, referente ao Processo Administrativo nº 066/2018, são os seguintes:

I – para os cargos efetivos cuja escolaridade exigida é ensino fundamental completo, 2% (dois por cento) do vencimento inicial;

II – para os cargos efetivos cuja escolaridade exigida é ensino médio completo, 2,5% (dois e meio por cento) do vencimento inicial;

III – para os cargos efetivos cuja escolaridade exigida é ensino superior, 3% (três por cento) do vencimento inicial.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 25 DE OUTUBRO DE 2018.

VEREADOR DARCY JOSÉ DE SOUZA

- Presidente da Câmara -

/ALT/

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2018

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de instituição brasileira possuidora de inquestionável reputação ético-profissional, e sem fins lucrativos, a fim de que seja organizado concurso público para preenchimento das vagas existentes nos cargos efetivos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, bem como para formação de cadastro de reserva, com fundamento no inciso XIII, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico constante dos autos do processo administrativo nº 064/2018, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE MINAS GERAIS – FUNDAÇÃO CEFETMINAS

CNPJ/CPF: 00.278.912/0001-20

ENDEREÇO: Rua Alpes, nº 467 – Bairro Nova Suíssa
CEP 30421-145 - Belo Horizonte - MG.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão.....	1	- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....	1.01	- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....	1.01.1	- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....	01	- Legislativa
Sub-Função.....	031	- Ação Legislativa
Classif. Orçamentária.....	0013.2002	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa.....	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 81.181,55 (oitenta e um mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)

CONSELHEIRO LAFAIETE, 24 DE OUTUBRO DE 2018.

VEREADOR DARCY JOSÉ DE SOUZA

- Presidente da Câmara -